



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**PROJETO DE LEI N.º 002/2025.**

**EMENTA:** Dá-se o Nome de: José Belo de Carvalho (Zé Belo) a Passagem molhada do Sítio Oitis, neste município e dá outras providências

O Vereador **Gabriel Kleber Pereira de Melo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: José Belo de Carvalho (Zé Belo) a Passagem molhada do Sítio Oitis, neste município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo imprerível em 30 (trinta) dias. após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 fevereiro de 2025

Gabriel Kleber Pereira de Melo  
Vereador

**APROVADO EM**

*P/ unanimidade  
1º Turno em*

10 / 02 / 2025

**APROVADO EM**

*P/ unanimidade  
em 2º Turno*

17 / 02 / 2025



## JUSTIFICATIVA

Saudoso Sr. Zé Belo, conhecido dos tabirenses como organizador no corte de cana, foi homem honrado, íntegro, agricultor e conhecido com coração humano e grande. Nascido e criado no Sítio Oitis de Tabira-PE, entre seus parentes, sempre se destacou por abraçar a todos nas necessidades e atenção. Para tanto, nada mais justa e digna essa homenagem ao grande homem que foi o saudoso José Belo de Carvalho - "Zé Belo"

